

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 242/2015, de 09 de abril de 2015. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Recôncavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,05	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,60	0,26	20,60%	33,10%		46,30%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,09	15,37%	50,87%		33,76%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	39,80	0,06	28,02%	50,48%		21,50%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,11	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canário	Recôncavo	28,40	0,10	20,00%	32,90%		47,10%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espírito Santo	Espírito Santo	24,20	0,27	28,60%	13,98%		57,41%	
28	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
29	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
30	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,03	84,63%	15,37%		0,00%	
31	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
32	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
33	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
36	Irerê	Potiguar	27,00	0,32	20,20%	31,10%		48,70%	
37	Araçari	Potiguar	34,30	0,08	37,30%	33,70%		29,00%	
38	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,08	24,70%	31,10%		44,20%	
39	Búzios	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
40	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,40	0,36	7,91%		11,25%		80,84%
41	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
42	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,40	27,80%		13,40%		58,80%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
44	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
45	Ostra	Campos	17,80	0,38	15,86%		16,68%		67,46%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
47	Bijupirá	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
48	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
49	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
50	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
52	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
53	Jubarte	Campos	23,20	0,44	27,13%		10,80%		62,08%
54	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
56	Albacora Leste	Campos	19,00	0,60	21,67%		12,99%		65,34%
57	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
58	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
59	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,95	8,85%		8,22%		82,93%
60	Polvo	Campos	20,60	1,17	24,60%		13,90%		61,50%
61	Papa-Terra	Campos	15,70	0,71	16,00%		9,16%		74,84%
62	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
64	Frade	Campos	19,60	0,75	24,29%		16,50%		59,21%
65	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
66	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
67	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
68	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
69	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
70	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
71	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
72	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,39	30,30%		26,60%		43,10%
73	Iara	Santos	27,80	0,36	30,05%		28,65%		41,30%
74	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Abr/15
Gasoline 10 PPM	77,9441
ULSD 10 PPM	76,2918

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Gasol 0.1%	74,1370
O.C. 1%	51,0891
O.C. 3,5%	48,3399
Brent DTD	59,7627
Dólar US\$	3,0425

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **MARÇO e ABRIL**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Mar/15	Abr/15	Variação	Mar/15	Abr/15	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	968,8950	1.010,5334	41,6384	49,0768	52,8060	3,7292
2	Tico-Tico	942,5901	984,0960	41,5059	47,7444	51,4245	3,6801
3	Pescada	1.157,8576	1.201,5044	43,6468	58,6482	62,7853	4,1371
4	Uirapuru	1.041,4207	1.078,0975	36,6768	52,7504	56,3366	3,5862
5	Condensado de Merluza	1.170,9843	1.214,8102	43,8259	59,3131	63,4806	4,1675
6	Condensado de Mexilhão	1.162,5820	1.203,2325	40,6505	58,8875	62,8756	3,9881
7	Tambaú-Urugua	1.031,6206	1.073,5889	41,9683	52,2540	56,1010	3,8470
8	Baúna	1.030,1814	1.074,0462	43,8648	52,1811	56,1249	3,9438
9	Cardeal	949,6856	991,1651	41,4795	48,1038	51,7939	3,6901
10	Lagoa do Paulo Norte	1.014,5533	1.049,9876	35,4343	51,3895	54,8677	3,4782
11	Peroá	1.182,1289	1.232,7107	50,5818	59,8776	64,4160	4,5384
12	Urucu	1.111,6820	1.153,4560	41,7740	56,3093	60,2745	3,9652
13	Rolinha	866,0113	914,7388	48,7275	43,8655	47,8002	3,9347
14	João de Barro	1.116,7618	1.153,9727	37,2109	56,5666	60,3015	3,7349
15	Periquito	1.028,4124	1.071,1451	42,7327	52,0915	55,9733	3,8818
16	Baiano Mistura	1.032,3866	1.068,6937	36,3071	52,2928	55,8452	3,5524
17	Baiano Mistura	1.032,3866	1.068,6937	36,3071	52,2928	55,8452	3,5524
18	Baiano Mistura	1.032,3866	1.068,6937	36,3071	52,2928	55,8452	3,5524
19	Alagoano	1.076,3431	1.113,1196	36,7765	54,5193	58,1667	3,6474
20	Riacho Tapuio	1.032,4438	1.066,2461	33,8023	52,2957	55,7173	3,4216
21	Tartaruga	1.103,3389	1.139,4345	36,0956	55,8867	59,5418	3,6551
22	Golfinho	988,9947	1.029,0864	40,0917	50,0949	53,7755	3,6806
23	Sergipano Mar	1.093,4460	1.130,7388	37,2928	55,3856	59,0874	3,7018
24	Canário	945,6344	987,1158	41,4814	47,8986	51,5823	3,6837
25	Tigre	1.029,0639	1.071,5968	42,5329	52,1245	55,9969	3,8724

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/15	Abr/15	Variação	Mar/15	Abr/15	Variação
26	RGN Mistura	968,9305	1.012,6729	43,7424	49,0786	52,9178	3,8392
27	Espírito Santo	891,8995	940,1007	48,2012	45,1768	49,1255	3,9487
28	Fazenda Alegre	723,8086	773,3816	49,5730	36,6626	40,4135	3,7509
29	Piranema	1.110,8706	1.149,4966	38,6260	56,2682	60,0676	3,7994
30	Tabuleiro	845,9530	896,6910	50,7380	42,8495	46,8571	4,0076
31	Colibri	1.001,6930	1.042,7443	41,0513	50,7381	54,4892	3,7511
32	Camarupim	1.181,5485	1.234,7124	53,1639	59,8482	64,5206	4,6724
33	Galo de Campina	838,0185	885,1056	47,0871	42,4476	46,2517	3,8041
34	Lula	992,1259	1.036,3125	44,1866	50,2535	54,1531	3,8996
35	Baleia Azul	1.003,9378	1.047,6338	43,6960	50,8518	54,7447	3,8929
36	Área de Florim	993,3973	1.037,7937	44,3964	50,3179	54,2305	3,9126
37	Gavião Real	1.182,6521	1.230,9023	48,2502	59,9041	64,3215	4,4174
38	Irerê	937,3999	979,4611	42,0612	47,4815	51,1823	3,7008
39	Araçari	1.036,9826	1.079,8810	42,8984	52,5256	56,4298	3,9042
40	Trovoada	960,0938	1.002,5878	42,4940	48,6310	52,3908	3,7598
41	Búzios	986,9514	1.030,3763	43,4249	49,9914	53,8429	3,8515
42	Ceara Mar	940,9180	988,4707	47,5527	47,6597	51,6531	3,9934
43	Sergipe - Vaza Barris	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Espadarte	821,1841	872,1615	50,9774	41,5949	45,5753	3,9804
45	Sergipano Terra	846,0931	896,5589	50,4658	42,8566	46,8502	3,9936
46	Ostra	796,1645	845,2400	49,0755	40,3276	44,1685	3,8409
47	Marlim Leste	874,5281	925,4554	50,9273	44,2969	48,3602	4,0633
48	Bijupirá	951,4545	999,3308	47,8763	48,1934	52,2206	4,0272
49	Albacora	868,3389	919,1422	50,8033	43,9834	48,0303	4,0469
50	Salema	962,7314	1.010,6214	47,8900	48,7646	52,8106	4,0460
51	Cabiúnas Mistura	879,7224	930,6166	50,8942	44,5600	48,6299	4,0699
52	Barracuda	885,6767	936,6810	51,0043	44,8616	48,9468	4,0852
53	Roncador	846,3123	896,6336	50,3213	42,8677	46,8541	3,9864
54	Jubarte	828,7751	880,0076	51,2325	41,9794	45,9853	4,0059
55	Cachalote	838,3975	888,4660	50,0685	42,4668	46,4273	3,9605
56	Caratinga	867,4900	918,1643	50,6743	43,9404	47,9792	4,0388
57	Albacora Leste	809,5993	859,9255	50,3262	41,0081	44,9359	3,9278
58	Marlim	842,6658	892,8139	50,1481	42,6830	46,6545	3,9715

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/15	Abr/15	Variação	Mar/15	Abr/15	Variação
59	Marlim Sul	835,3197	885,5936	50,2739	42,3109	46,2772	3,9663
60	Fazenda Belém	713,4793	763,7654	50,2861	36,1394	39,9110	3,7716
61	Polvo	830,6585	881,0314	50,3729	42,0748	46,0388	3,9640
62	Papa-Terra	758,2591	808,9300	50,6709	38,4076	42,2711	3,8635
63	Sapinhoá	951,6657	999,6791	48,0134	48,2041	52,2388	4,0347
64	Harpia	752,5298	801,6408	49,1110	38,1174	41,8902	3,7728
65	Frade	842,3302	892,1307	49,8005	42,6660	46,6188	3,9528
66	Peregrino	779,7349	829,7431	50,0082	39,4954	43,3587	3,8633
67	Tubarão Azul	851,7474	901,9402	50,1928	43,1430	47,1314	3,9884
68	Área de Sul de Tupi	943,1173	990,7135	47,5962	47,7711	51,7703	3,9992
69	Área de Nordeste de Tupi	863,5178	914,8594	51,3416	43,7392	47,8065	4,0673
70	Área de Sul de Guará	952,1218	1.000,2245	48,1027	48,2272	52,2673	4,0401
71	Tubarão Martelo	826,4099	876,8634	50,4535	41,8596	45,8210	3,9614
72	Tartaruga Verde	879,7145	930,7467	51,0322	44,5596	48,6367	4,0771
73	Entorno de Iara	927,8564	976,0203	48,1639	46,9981	51,0025	4,0044
74	Iara	937,0129	984,7256	47,7127	47,4619	51,4574	3,9955
75	Óleo de Xisto	843,0153	891,2179	48,2026	42,7007	46,5711	3,8704

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.113,1196
Camamu	Baiano Mistura	1.068,6937
Campos	Baleia Azul	1.047,6338
Ceara	Ceara Mar	988,4707

Espirito Santo	Camarupim	1.234,7124
Potiguar	Pescada	1.201,5044
Reconcavo	Uirapuru	1.078,0975
Santos	Condensado de Merluza	1.214,8102
Sergipe	Piranema	1.149,4966
Solimoes	Urucu	1.153,4560
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.068,6937
Parnaíba	Gavião Real	1.230,9023
Maior Brasil	Camarupim	1.234,7124

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	29,09
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,30
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	23,10
Gaivota	13,90
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	0,00
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Tucano	27,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **ABRIL** de 2015 corresponde ao valor de à **R\$ 1.080,9651 /m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	845,2400
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.049,9876

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.012,6729
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.068,6937
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	896,5589
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.012,6729
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	919,1422
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	859,9255
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,7124
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.012,6729
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.113,1196
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.201,5044
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.201,5044
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	930,6166
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	896,5589
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.012,6729
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.068,6937
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.201,5044
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.079,8810
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.068,6937
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.047,8440
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.113,1196
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.153,4560
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.153,4560
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.068,6937
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.012,6729
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	845,2400
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	896,5589
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.012,6729
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.130,7388
31	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	976,0203
32	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	988,4707
33	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	930,6166
34	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	930,6166
35	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.012,6729
36	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.012,6729

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
37	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.047,6338
38	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	888,4660
39	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	940,1007
40	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	936,6810
41	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.012,6729
42	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.012,6729
43	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.012,6729
44	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.074,0462
45	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.012,6729
46	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	984,7256
47	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	930,6166
48	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	940,1007
49	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	999,3308
50	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.012,6729
51	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.068,6937
52	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.012,6729
53	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.012,6729
54	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.075,0577
55	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	930,6166
56	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.068,6937
57	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.012,6729
58	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.068,6937
59	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	896,5589
60	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.068,6937
61	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.030,3763
62	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.201,5044
63	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	940,1007
64	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	888,4660
65	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.012,6729
66	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	940,1007
67	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.130,7388
68	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.068,6937
69	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.234,7124
70	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.234,7124

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
71	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.068,6937
72	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.130,7388
73	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	940,1007
74	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.068,6937
75	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.029,0864
76	48610.003899/2000	Canário	Canário	987,1158
77	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	940,1007
78	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.068,6937
79	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	940,1007
80	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.068,6937
81	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.012,6729
82	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.153,4560
83	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	930,6166
84	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.076,2392
85	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	918,1643
86	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.051,4279
87	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	991,1651
88	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	896,5589
89	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	896,5589
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	896,5589
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.068,6937
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	896,5589
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.068,6937
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.059,4226
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	930,6166
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.039,6130
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.068,6937
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.113,1196
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	896,6910
100	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.012,6729
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.042,7443
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.068,6937
103	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.201,5044
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	930,6166

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	896,6910
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	940,1007
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,7124
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	940,1007
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	940,1007
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	930,6166
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	992,3534
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.153,4560
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	988,4707
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.201,5044
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.068,6937
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.068,6937
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,4966
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.130,7388
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	930,6166
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	930,6166
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	988,4707
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	872,1615
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.012,6729
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	773,3816
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.068,6937
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.068,6937
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.068,6937
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.068,6937
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	763,7654
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.068,6937
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.068,6937
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.012,6729
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	940,1007
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	940,1007
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.012,6729
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	896,6910
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.068,6937
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.012,6729

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.012,6729
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.068,6937
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.068,6937
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.068,6937
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	896,6910
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.012,6729
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	940,1007
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.010,5334
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	940,1007
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.068,6937
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.010,5334
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	940,1007
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	940,1007
152	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.078,0975
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.024,2536
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	892,1307
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.113,1196
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	988,0213
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	885,1056
158	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	930,6166
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	930,6166
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.230,9023
161	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.230,9023
162	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.029,0864
163	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.068,6937
164	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.201,5044
165	48610.004750/99	Guaíamã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.214,8102
166	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.012,6729
167	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	1.012,6729
168	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.068,6937
169	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.130,7388
170	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	940,1007
171	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	801,6408
172	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	763,7654

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
173	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.068,6937
174	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	896,5589
175	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	940,1007
176	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.012,6729
177	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	979,4611
178	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.068,6937
179	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.037,7937
180	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.012,6729
181	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.068,6937
182	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	940,1007
183	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	940,1007
184	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	940,1007
185	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.068,6937
186	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.012,6729
187	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.113,1196
188	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	896,6910
189	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.067,1811
190	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.153,9727
191	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.012,6729
192	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	880,0076
193	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.078,0975
194	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.012,6729
195	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	940,1007
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.049,9876
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.049,9876
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.049,9876
199	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	896,6910
200	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	940,1007
201	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	940,1007
202	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	940,1007
203	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	940,1007
204	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	940,1007
205	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.078,0975
206	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.214,8102

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
207	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.068,6937
208	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.068,6937
209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.012,6729
210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.153,4560
211	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	930,6166
212	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.012,6729
213	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.012,6729
214	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.036,3125
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.012,6729
216	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.012,6729
217	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	930,6166
218	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.068,6937
219	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.068,6937
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.068,6937
221	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.068,6937
222	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	930,6166
223	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	940,1007
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	940,1007
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	940,1007
226	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	892,8139
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	925,4554
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	885,5936
229	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.068,6937
230	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.068,6937
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.068,6937
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	896,5589
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	896,5589
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	896,5589
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	896,5589
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	896,5589
237	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.214,8102
238	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.203,2325
239	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.068,6937
240	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.068,6937

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
241	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.012,6729
242	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,6338
243	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.012,6729
244	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.080,9651
245	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	940,1007
246	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,7124
247	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.012,6729
248	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.113,1196
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	930,6166
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	940,1007
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.012,6729
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	930,6166
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	976,0203
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.068,6937
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	976,0203
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	984,7256
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.012,6729
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	845,2400
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.012,6729
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	930,6166
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	808,9300
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.078,0975
263	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	930,6166
264	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.012,6729
265	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	930,6166
266	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.068,6937
267	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.130,7388
268	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.012,6729
269	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.012,6729
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.012,6729
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.068,6937
272	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	829,7431
273	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.071,1451
274	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.232,7107

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
275	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.201,5044
276	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.113,1196
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.012,6729
278	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.214,8102
279	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.047,6338
280	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.149,4966
281	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	930,6166
282	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.201,5044
283	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.012,6729
284	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.012,6729
285	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.068,6937
286	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.068,6937
287	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	881,0314
288	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.012,6729
289	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.012,6729
290	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.068,6937
291	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.149,4966
292	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.012,6729
293	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.012,6729
294	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.068,6937
295	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.068,6937
296	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.012,6729
297	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.068,6937
298	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.068,6937
299	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.067,1811
300	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	896,5589
301	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	940,1007
302	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.068,6937
303	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.068,6937
304	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,7124
305	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.068,6937
306	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.234,7124
307	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.025,0413
308	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.068,6937

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
309	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	940,1007
310	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	940,1007
311	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.068,6937
312	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	940,1007
313	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	940,1007
314	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.012,6729
315	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.068,6937
316	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.068,6937
317	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	940,1007
318	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	940,1007
319	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	940,1007
320	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	940,1007
321	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	940,1007
322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	940,1007
323	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.068,6937
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.068,6937
325	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.153,4560
326	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	914,7388
327	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	896,6336
328	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.012,6729
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.201,5044
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.201,5044
331	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	940,1007
332	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.010,6214
333	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	896,5589
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.012,6729
335	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.012,6729
336	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.080,9651
337	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.068,6937
338	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	940,1007
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	940,1007
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.113,1196
341	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.068,6937
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	999,6791

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
343	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.010,5334
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	896,6910
345	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.068,6937
346	48610.001402/2008-35	Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.041,5821
347	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	914,8594
348	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	940,1007
349	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.012,6729
350	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.012,6729
351	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.012,6729
352	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.012,6729
353	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.068,6937
354	48610.009225/2002	Sibite	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.201,5044
355	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	896,5589
356	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	896,5589
357	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.068,6937
358	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.068,6937
359	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.153,4560
360	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	976,0203
361	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	896,6910
362	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	990,7135
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	1.000,2245
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	976,0203
365	48610.003886/2000	Sururu	Iara	984,7256
366	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.068,6937
367	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	940,1007
368	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	896,6910
369	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.073,5889
370	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.068,6937
371	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.068,6937
372	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.068,6937
373	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.139,4345
374	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.047,6338
375	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	930,7467
376	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.130,7388

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
377	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	984,0960
378	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.078,0975
379	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.071,5968
380	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.012,6729
381	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.012,6729
382	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	930,6166
383	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.012,6729
384	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	1.002,5878
385	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	901,9402
386	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	876,8634
387	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.012,6729
388	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.078,0975
389	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.012,6729
390	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.073,5889
391	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.201,5044
392	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.012,6729
393	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	930,6166
394	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	930,6166
395	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	892,8139
396	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	988,4707
397	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.153,4560
398	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.051,4279
399	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	891,2179